ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 44/2025-2

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** E DE OUTRO A EMPRESA **AGV SINALIZAÇÕES LTDA,** NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133 DE 02/04/2021, OBJETIVANDO A SUPRESSÃO DE VALOR EM DECORRÊNCIA DA ALTERAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO PARA A MODIFICAÇÃO DO PROJETO, VISANDO A MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA A SEUS OBJETIVOS.

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, com sede da Prefeitura à Rua Angelo Toazza, 600, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.781/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ALACIR DURANTE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **AGV SINALIZAÇÕES LTDA,** com sede na Linha Colônia Bacia, S/N, Interior, Cordilheira Alta - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.303.928/0001-10 neste ato representada por Giovani Invernizzi, CPF 083.XXX.XX9-70, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do processo licitatório nº. 205/2025, concorrência eletrônica n° 8/2025, homologado em 28/11/2025, mediante sujeição às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e legislação pertinente, e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente TERMO ADITIVO consiste na supressão de valor ao Contrato Administrativo nº 44/2025, em decorrência da modificação do projeto originalmente contratado, nos termos do Parecer Técnico nº 25/2026, datado de 01 de abril de 2026, elaborado pelo responsável técnico pelo projeto, bem como da solicitação de aditivo formulada pelo setor de engenharia, datada de 01 de abril de 2026, ambos anexos.

1.2. A presente supressão decorre do termo aditivo n° 44/2025-1, que acrescentou ao projeto corpo de BTSC de 0,80m e boca de BTSC de 0,80m, e consequentemente surgiu a necessidade de supressão dos corpos de BTSC de 0,60m e bocas de BTSC de 0,60m inicialmente previstos. A supressão será realizada conforme especificado na planilha orçamentária abaixo, necessários à adequada execução da obra, em razão de ajuste técnico superveniente que evidenciou a necessidade de complementação do projeto para melhor atendimento de suas finalidades.

1.3 Ficam suprimidos os seguintes itens e quantidades ao objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
3.3	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	32,00	R$382,02	R$482,87	R$15.451,84
3.4	BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,00	R$621,84	R$786,01	R$3.144,04
					VALOR TOTAL:	**R$18.595,88**

Rua Ângelo Toazza - nº 600 - Centro – 89854-000 – Santiago do Sul – SC
CNPJ nº 01.612.781/0001-38 – Fone: (0**49) 3345-3000

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 44/2025-2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

2.1 Considerando a modificação do projeto, com a supressão dos itens da tabela constante na cláusula primeira, parecer e orçamentos anexos, fica suprimido o valor de R$18.595,88 (dezoito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) ao valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Código da Despesa	Fonte de Recursos	Elemento
1029	55	1720.0000.0000	44905198

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

4.2 O Município contratante providenciará a publicação do presente instrumento, sem ônus para a contratada, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com o fiscal e o gestor do contrato abaixo.

Santiago do Sul - SC, 10 de abril de 2026

ALACIR DURANTE:05481588943 Assinado digitalmente por ALACIR DURANTE:05481588943 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=ALACIR DURANTE:05481588943 Razão: Eu revisei este documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2026.04.14 08:35:14-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

GEOVANI INVERNIZZI:08367899970 Assinado de forma digital por GEOVANI INVERNIZZI:08367899970 Dados: 2026.04.13 16:20:46 -03'00'

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CONTRATANTE

AGV SINALIZAÇÕES LTDA
CONTRATADA

JONATAN WALKER Assinado de forma digital por JONATAN WALKER Dados: 2026.04.14 09:37:28 -03'00'

JONATAN WALKER
Advogado
OAB/SC 42217

gov.br Documento assinado digitalmente VAGNER ANTONIO BORDIGNON Data: 14/04/2026 09:00:55-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

VAGNER ANTÔNIO BORDIGNON
Gestor do Contrato

gov.br Documento assinado digitalmente VINICIUS PIAIA SABADIN Data: 14/04/2026 08:34:06-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

VINICIUS PIAIA SABADIN
Fiscal do contrato

Rua Ângelo Toazza - nº 600 - Centro – 89854-000 – Santiago do Sul – SC
CNPJ nº 01.612.781/0001-38 – Fone: (0**49) 3345-3000